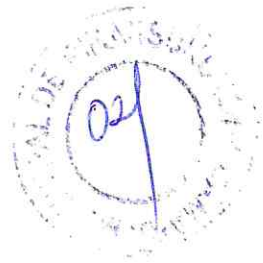




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 40/2021 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2658 - Financiamento de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Covid 19.”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2658 - Financiamento de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI / Covid 19, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 - 1030110012658 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000139.....R\$ 240.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação da receita de verba oriunda do Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 478, de 17 de março de 2021, ficando legalmente caracterizado pelo inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de abril de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Ao jurídico para parecer do advogado no prazo de 5 dias (art. 7A, R.I.).
Pirassununga, 08 / 04 / 2021


Luciana Batista
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer e em 05 dias úteis.
Pirassununga, 12 / 04 / 2021


Luciana Batista
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.
Sala das Sessões da C.M. de Pirassununga, 12 ABR 2021 de _____


Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.
Sala de Sessões, 12 ABR 2021 de 20____


(Presidente)

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.
Sala das Sessões, 12 ABR 2021 de 2.0____


Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.
Sala das Sessões da C.M. de Pirassununga, 12 ABR 2021 de _____


Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer.
Sala das Sessões, 12 ABR 2021 de 2.0____


(Presidente)

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Bem Estar Animal, para dar parecer.
Sala das Sessões, 12 ABR 2021 de 20____


Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavagem para dar parecer.
Sala das Sessões da C.M. de Pirassununga, 12 ABR 2021 de _____


Presidente


A Comissão Permanente do Participação Legislativa Populativa, para dar parecer.
Sala das Sessões, 12 ABR 2021 de 20____


Presidente

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C.M. de Pirassununga, 03 de 05 de 2021


Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C.M. de Pirassununga, 10 de 05 de 2021

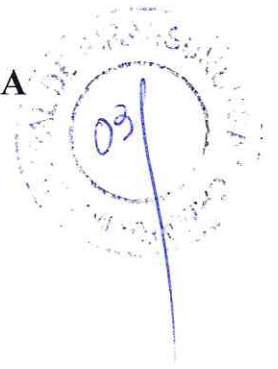

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ JUSTIFICATIVA ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2658 - Financiamento de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI / Covid 19.**

A presente proposta se dá em razão de Pirassununga ter sido contemplada com a importância especificada no corpo do projeto, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 478, datada de 17 de março de 2021, do Ministério da Saúde, cuja cópia colacionamos à presente justificativa.

No ensejo, lembramos que a aprovação deste projeto de lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.196, de 2017.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 6 de abril de 2021.

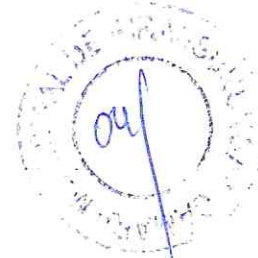


DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/03/2021 | Edição: 52 | Seção: 1 | Página: 47

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro



PORTARIA GM/MS Nº 478, DE 17 DE MARÇO DE 2021

Autoriza leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 373, de 2 de março de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, em caráter excepcional e temporário;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 237, de 18 de março de 2020, que inclui habilitações, leitos e procedimentos para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

Considerando a decisão proferida na Ação Civil Originária (ACO) nº 3474, em trâmite no Supremo Tribunal Federal (STF), que versa sobre habilitação/autorização de Leitos de UTI Covid-19; e

Considerando as solicitações do Gestor Municipal de Saúde, encaminhadas por meio do Sistema de Apoio a Implementação de Políticas de Saúde - SAIPS, analisadas e aprovadas tecnicamente pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD/DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI nº 25000.040156/2021-97, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o número de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo COVID-19, Tipo II, dos estabelecimentos descritos no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Estado de São Paulo e Municípios, em parcelas mensais, no montante de R\$ 77.184.000,00 (setenta e sete milhões cento e oitenta e quatro mil reais).

Art. 3º As despesas autorizadas nos termos do Anexo desta Portaria correspondem ao primeiro trimestre de 2021.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

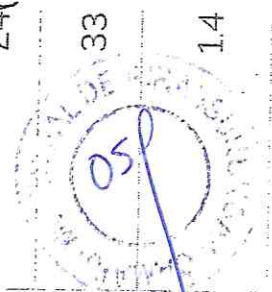
Art. 5º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CVB0 - Medida Provisória nº 1.032, de 24 de fevereiro de 2021).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 3ª (terceira) parcela de 2021.

EDUARDO PAZUELLO

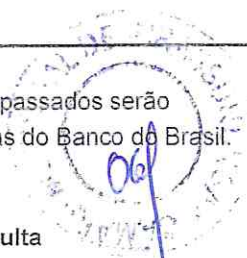
ANEXO

SP	353010	MIRANDOPOLIS	2083019	HOSPITAL ESTADUAL DE MIRANDOPOLIS DR OSWALDO BRANDI FARIA	ESTADUAL	137749	10	48
SP	353070	MOGI GUACU	2096463	SANTA CASA DE MOGI GUAÇU	MUNICIPAL	137687	10	48
SP	353350	NOVO HORIZONTE	2088487	SANTA CASA DE NOVO HORIZONTE	MUNICIPAL	139635	4	19
SP	353390	OLIMPIA	2082845	SANTA CASA DE OLIMPIA	MUNICIPAL	138451	5	24
SP	353470	OURINHOS	4049020	SANTA CASA DE OURINHOS	MUNICIPAL	138429	5	24
SP	353550	PARAGUACU PAULISTA	2082519	SANTA CASA DE PARAGUACU PAULISTA	MUNICIPAL	138275	5	24
SP	353710	PEDERNEIRAS	2078422	FUNBEPE PEDREIRA	MUNICIPAL	137888	10	48
SP	353780	PIEDADE	2083175	SANTA CASA PIEDADE	MUNICIPAL	139516	5	24
SP	353870	PIRACICABA	2772310	SANTA CASA DE PIRACICABA	MUNICIPAL	139027	5	24
SP	353870	PIRACICABA	2087057	HOSPITAL DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA	MUNICIPAL	139698	8	38
SP	353930	PIRASSUNUNGA	2785382	SANTA CASA DE PIRASSUNUNGA	MUNICIPAL	139832	5	24
SP	354070	PORTO FERREIRA	2082322	HOSPITAL DONA BALBINA	MUNICIPAL	138667 139047	7	33
SP	354100	PRAIA GRANDE	2716097	COMPLEXO HOSPITALAR IRMA DULCE OSS	MUNICIPAL	138251 139725	30	1.4



Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.



Ano	Mês	Tipo de consulta
2021	Março	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12.094.290/0001-69	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação	Ação Detalhada	UF
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	CORONAVIRUS (COVID-19) - SAES	SP
	Município	Código IBGE
	PIRASSUNUNGA	353930
População	Ano Censo	Prefeito(a)
76.877 habitantes	2020	MILTON DIMAS TADEU URBAN
Data Inicial Gestão	Secretário(a)	Presidente Conselho
31/12/2020	EDGAR SAGGIORATTO	PATRÍCIA FERNANDES DE ALMEIDA FERNANDES

Comp.			Tipo	Banco	Agência	Conta	Valor	Valor	Valor	
/Parcela	N° OB	Data OB	Repasse	OB	OB	OB	Total	Desconto	Líquido	Motivc
03/12 em 2021	804439	24/03/2021	MUNICIPAL	104	003344	0066240343	240.000,00	0,00	240.000,00	
Total							240.000,00	0,00	240.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

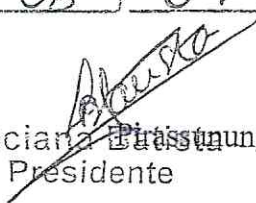
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A secretaria para numerar e registrar a
propositura.

Pirassununga, 08 / 04 / 2021.

Ofício nº 043/2021


Luciana Batista
Presidente

Senhora Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2658 - Financiamento de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI / Covid 19**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Excelentíssima Vereadora

LUCIANA BATISTA

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Assunto **Projetos de Lei para parecer**
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2021-04-08 16:59



- PL_35_2021.pdf(~1,0 MB)
- PL_36_2021.pdf(~1021 KB)
- PL_37_2021.pdf(~844 KB)
- PL_38_2021.pdf(~1,3 MB)
- PL_39_2021.pdf(~1,3 MB)
- PL_40_2021.pdf(~1,1 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o(s) seguinte(s) projeto(s):

- **Projeto de Lei nº 35/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, autoriza inclusão de nova ação nº 2657 – Financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da Comunidade, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;
- **Projeto de Lei nº 36/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, autoriza inclusão de nova ação nº 2657 – Financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da Comunidade, na Lei nº 5.574, de 07 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021;
- **Projeto de Lei nº 37/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2657 – Financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da Comunidade;
- **Projeto de Lei nº 38/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, autoriza inclusão de nova ação nº 2658 – Financiamento de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI – Covid 19, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;
- **Projeto de Lei nº 39/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, autoriza inclusão de nova ação nº 2658 – Financiamento de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI – Covid 19, na Lei nº 5.574, de 07 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021;
- **Projeto de Lei nº 40/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2658 – Financiamento de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI – Covid 19.

Atenciosamente,

--

Renata Aparecida Trindade
Analista Legislativo - Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



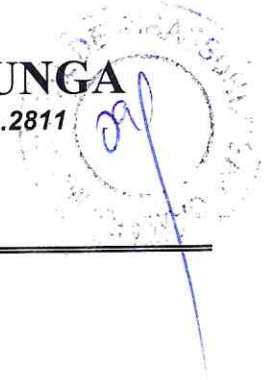
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



PARECER JURÍDICO

Ref. Projeto de Lei nº 40/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: “Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender a inclusão de nova ação 2658 – Financiamento de Leitos de Unidade de Tratamento Intensivo – UTI – COVID-19.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência, para analisar os aspectos técnicos jurídicos do Projeto de Lei nº 40/2021, de autoria do Executivo Municipal “Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender a inclusão de nova ação 2658 no Orçamento Vigente para o financiamento de leitos de UTI para Covid-19, passo a tecer as considerações abaixo, em caráter consultivo.

A secretaria para juntada no Projeto de Lei é encaminhamento de cópia aos Vereadores, observando este procedimento.

Pirassununga, 12 / 04 / 2021.


Luciana Batista
Presidente



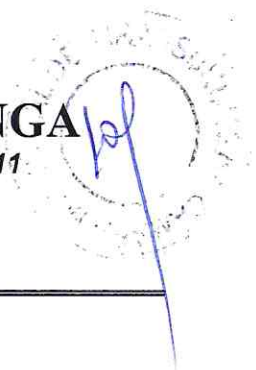
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



O Projeto de Lei vem com sua justificativa para a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

A propositura traz sua justificativa, esclarecendo que o município de Pirassununga foi contemplado com a importância especificada no corpo do PL. Ademais conforme previsto na Portaria GM/MS nº 478 datada de 17 de março de 2021 que encontra-se anexa ao corpo do PL, do Ministério da Saúde, Autorizando Leitos de UTI para atendimento exclusivo de pacientes com Covid-19. Nota-se no artigo 2 estabelece o valor que sera disponibilizado ao estado de São Paulo e Municípios.

Conforme se verifica da proposta, a mesma preenche os requisitos extrínsecos e intrínsecos, não havendo ilegalidade. Vide art. 167, V da Constituição federal e 122, V da Lei Orgânica Municipal.

Cumprindo os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos recursos, conclui-se que o projeto se reveste de legalidade e constitucionalidade.

Cumpre-nos salientar, é imperiosa a realização de audiências públicas na fase de elaboração da discussão da propositura como condição para aprovação pela Câmara Municipal. Como se fundamenta o art. 4º, §2º da Lei Municipal 5.196; Art 48, Parágrafo único da Lei Complementar (LRF) 101/2000 e Art. 44 da Lei Federal 10.257/2001.

O art. 36 da Lei Orgânica, possibilita o prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa, neste sentido tendo em vista o pedido formulado, esta



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

propositura deve ser apreciada em 45 dias , sob pena de sobrestarem as deliberações das demais matérias em tramitação.

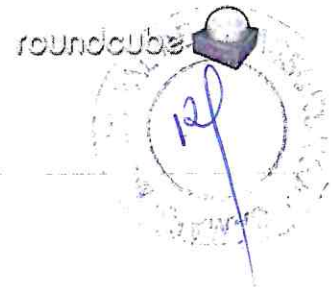
Ante todo exposto, esta consultoria opina pela regular tramitação do projeto.

Pirassununga, 12 de abril de 2021.



DIOGO CANO MONTEBELO
ANALISTA LEGISLATIVO ADVOGADO
OAB/SP nº 336440

Assunto: Documento "PARECER ADVOGADO PROJETOS DE LEI " - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)
De: IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para: <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data: 2021-04-13 10:57
Prioridade: Normal



Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2021-04-13 Hora: 10:57:43
Nome: Secretaria Geral Usuario: secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br IP Exec.: 192.168.0.112

Informacao do Documento

Titulo: PARECER ADVOGADO PROJETOS DE LEI

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Ref. Projeto de Lei nº 35/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: "Autoriza a inclusão de nova ação nº 2657 - financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade na Lei nº 5.196 de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021".

Ref. Projeto de Lei nº 36/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: "Autoriza a inclusão de nova ação nº 2657 - financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade na Lei 5.574 de 07 de julho de 2020 a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2021"

Ref. Projeto de Lei nº 37/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

Descricao: Ementa: "Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender a inclusão de nova ação 2657 - Financiamento de ações e serviços para assistência integral a saúde da comunidade.

Ref. Projeto de Lei nº 38/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: "Autoriza a inclusão de nova ação n2 2658 - financiamento de leitos de unidade de terapia intensiva - UTI - COVID-19 na Lei n2 5.196 de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021".

Ref. Projeto de Lei nº 39/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: "Autoriza a inclusão de nova ação nº 2658 - financiamento de Leitos de unidade de Terapia Intensiva - UTI - COVID-19 na Lei 5.574 de 07 de julho de 2020 a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2021".

Ref. Projeto de Lei nº 40/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: "Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender a inclusão de nova ação 2658 - Financiamento de Leitos de Unidade de Tratamento Intensivo - UTI - COVID-19.

Nome: pareceres_13_04_21.pdf Tipo/Formato: application/pdf Extensao: pdf Tamanho: 6790991

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE [IntraNet Câmara de Pirassununga - SP](#) gerado pela ocorrencia descrita acima.



Câmara Municipal de Pirassununga



A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal 5.196, de 20/12/2017, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, disponíveis para consulta em: <https://www.camarapirassununga.sp.gov.br/upload/kceditor/files/convite-01.pdf>, a realizar-se **dia 29 de abril de 2021 (quinta-feira), às 16 horas**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis. Devido às medidas de prevenção e controle da Covid-19, o acesso ao plenário da Câmara Municipal continua restrito e os interessados em participar desta audiência poderão encaminhar sugestões e perguntas até o **dia 28 de abril de 2021**, no e-mail: audienciapublica@camarapirassununga.sp.gov.br, constando nome, endereço e, se for o caso, a entidade que representa.

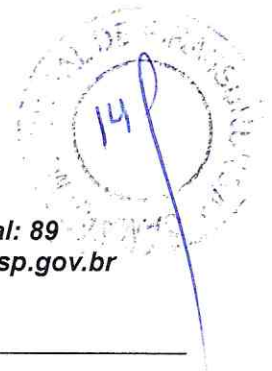
- **Projeto de Lei nº 35/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº **2657 – Financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da Comunidade**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 36/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº **2657 – Financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da Comunidade**, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021.
- **Projeto de Lei nº 37/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº **2657 – Financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da Comunidade**.
- **Projeto de Lei nº 38/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº **2658 – Financiamento de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI – Covid 19**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 39/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº **2658 – Financiamento de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI – Covid 19**, na Lei nº 5.574, de 07/07/2020 – Diretrizes Orçamentárias de 2021.
- **Projeto de Lei nº 40/2021.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº **2658 – Financiamento de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI – Covid 19**.

Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 40/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, **que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2658 – Financiamento de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI – Covid 19**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 03 MAI 2021


Sandre Valéria Vadalá Muller
Presidente

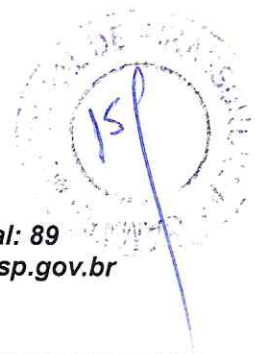

Wellington Luís Cintra de Oliveira
Relator


César Ramos da Costa "Cesinha"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 40/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, **que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2658 – Financiamento de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI – Covid 19**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,

03 MAI 2021

Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

Natal Furlan
Relator

Paulo Sérgio Soares da Silva "Paulinho do Mercado"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 40/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2658 – Financiamento de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI – Covid 19**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões, 03 MAI 2021


Fabia Cristina Febras Batista
Presidente


Jeferson Ricardo do Couto
Relator


Sandra Valéria Vadalá Muller
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 40/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2658 – Financiamento de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI – Covid 19**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões, 03 MAI 2021


Cícero Justino da Silva
Presidente

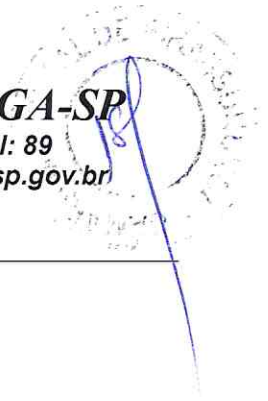

Fabia Cristina Febras Batista
Relator


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 40/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2658 – Financiamento de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI – Covid 19**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões, 03 MAI 2021


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Presidente

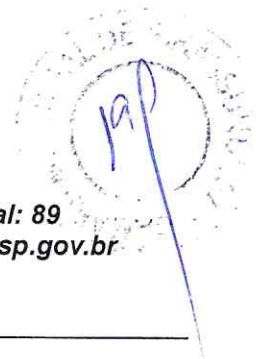

Fabia Cristina Febras Batista
Relator


Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº _____

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº nº 40/2021, de autoria do Prefeito Municipal, **que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2658 – Financiamento de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI – Covid 19**, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões,

03 MAI 2021

Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Relator

Natal Furlan
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

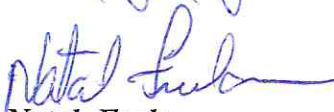
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 40/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, **que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2658 – Financiamento de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI – Covid 19**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Sala das Comissões, 03 MAI 2021


César Ramos da Costa “Cesinha”
Presidente

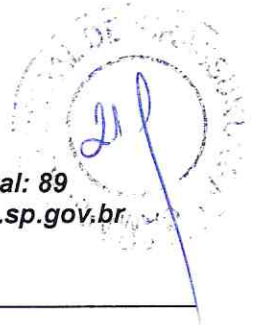

Carlos Luiz de Deus “Carlinhos”
Relator


Natal Furlan
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 40/2021, de autoria do Prefeito Municipal, **que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2658 – Financiamento de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI – Covid 19**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Sala das Comissões, 03 MAI 2021


Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente


Jeferson Ricardo do Couto
Relator


Cícero Justino da Silva
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5612 PROJETO DE LEI Nº 40/2021

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2658 - Financiamento de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Covid 19.”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2658 - Financiamento de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI / Covid 19, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 - 1030110012658 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000139R\$ 240.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação da receita de verba oriunda do Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 478, de 17 de março de 2021, ficando legalmente caracterizado pelo inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 11 de maio de 2021.


Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Of. nº 00672/2021-SG

Pirassununga, 11 de maio de 2021.

Senhor Prefeito,


Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposituras: Indicações n°s 447 a 463/2021; e Pedidos de Informações n°s 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138 e 139/2021, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 10 de maio de 2021.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei n°s 5610, 5611 e 5612, referentes aos Projetos de Lei n°s 38, 39 e 40/2021, respectivamente.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Luciana Batista
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

Recebi
Pirassununga, 07/05/2021


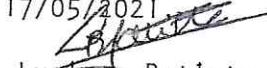


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 062/2021

A Secretária para conferência e juntada nos
respectivos projetos de lei.
Piras; 17/05/2021

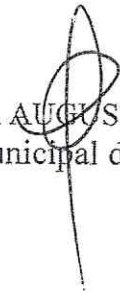

Luciana Batista
Presidente

Pirassununga, 13 de maio de 2021.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via
original das Leis nºs 5.686 a 5.688/2021.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI
Secretária Municipal de Administração

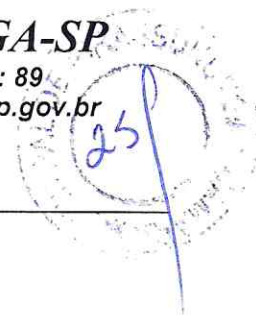
Excelentíssima Vereadora
LUCIANA BATISTA
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta

02154-Câmara Pirassununga-13/05/2021-10:23:49IESF/613000 1



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 5.688, de 12 de maio de 2021, que “autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2658 – Financiamento de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI – Covid 19”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 40/2021, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 18 de maio de 2021.

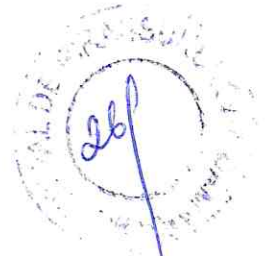

Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.688, DE 12 DE MAIO DE 2021 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2658 - Financiamento de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Covid 19.”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2658 - Financiamento de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI / Covid 19, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 - 1030110012658 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000139.....R\$ 240.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação da receita de verba oriunda do Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 478, de 17 de março de 2021, ficando legalmente caracterizado pelo inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de maio de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

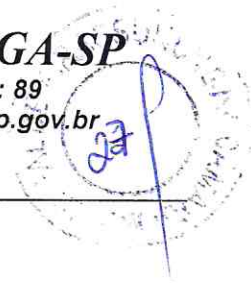


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 094, de 13 de maio de 2021, da **Lei nº 5.688, de 12 de maio de 2021**, que “**autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2658 – Financiamento de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI – Covid 19**”, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 40/2021, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 18 de maio de 2021.

Jéssica Pereira de Godoy

Analista Legislativo Secretaria

Pirassununga, 13 de maio de 2021 | Ano 08 | Nº 094

LEI Nº 5.688, DE 12 DE MAIO DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2658 - Financiamento de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Covid 19.”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2658 - Financiamento de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI / Covid 19, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde
120200 - 1030110012658 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000139 R\$ 240.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação da receita de verba oriunda do Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 478, de 17 de março de 2021, ficando legalmente caracterizado pelo inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de maio de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal
Publicada na Portaria. Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 5.689, DE 13 DE MAIO DE 2021

“Institui o “Abril Laranja” no âmbito do município de Pirassununga.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Pirassununga o mês “Abril Laranja”, dedicado à campanha de prevenção da crueldade contra os animais.

Parágrafo único. O objetivo do “Abril Laranja” é realizar atividades de mobilização direcionadas a conscientização sobre a prevenção aos maus tratos a animais.

Art. 2º O “Abril Laranja” será realizado anualmente no mês de Abril de cada ano, passando a integrar o Calendário Oficial do Município de Pirassununga.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 13 de maio de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal
Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

FIM DA EDIÇÃO